



MUNICÍPIO DA NAZARÉ
Câmara Municipal

CONTRATO

Prestação de serviços - "Horta Comunitária - Rede de rega, Sementeiras e Mobiliário Urbano"

Aos vinte e sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte, nesta Vila da Nazaré, Edifício dos Paços do Concelho, perante mim, Margarida Maria Pires Ortigoso da Silva, Coordenadora Técnica, exercendo funções de Oficial Público do Município da Nazaré em substituição, conforme designação operada por Despacho do Presidente da Câmara de 23/10/2017, compareceram como outorgantes:

PRIMEIRO: Município da Nazaré, autarquia local, pessoa colectiva número _____, com domicílio no Edifício dos Paços do Concelho, _____, representada por Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, com domicílio necessário no Edifício dos Paços do Município da Nazaré, sito na _____, titular do Cartão de Cidadão número _____, emitido pela República Portuguesa, válido até _____ e com o NIF _____, outorgando na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida pela alínea a), do nº 1, do artigo 35.º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.

SEGUNDO: Rui Rodrigues Mariani, com morada em _____, portador do cartão de cidadão número _____, válido até _____, com o NIF _____, outorgando na qualidade de Empresário em nome individual da empresa com o mesmo nome, nos termos expressos no Registo de Atividade, documentos que me foram exibidos e arquivo.

Verifiquei a identidade e qualidade da representação dos outorgantes, o primeiro por ser do meu conhecimento pessoal e a do segundo pela exibição do respetivo documento de identificação supra descrito.

Cláusula 1.ª

Objecto

O presente contrato compreende as cláusulas que regulam a realização da prestação de serviços de Horta Comunitária - Rede de rega, Sementeiras e Mobiliário Urbano.

R/L



MUNICÍPIO DA NAZARÉ
Câmara Municipal

Cláusula 2.^a

Contrato

1. O contrato é composto pelo respetivo clausulado contratual.
2. O contrato integra ainda, no mínimo, o Caderno de Encargos e a proposta adjudicada.

Cláusula 3.^a

Obrigações do Adjudicatário

Sem prejuízo de outras obrigações previstas na legislação aplicável, no Caderno de Encargos ou nas cláusulas contratuais, da celebração do contrato decorrem para o Adjudicatário, as seguintes obrigações principais:

- A. A realização da prestação de serviços de Horta Comunitária - Rede de rega, Sementeiras e Mobiliário Urbano;
- B. A realização da prestação do serviço, em execução do contrato, no cumprimento das exigências legais, regulamentares e administrativas aplicáveis, e, de acordo com as regras da arte e em perfeita conformidade com o projeto.

Cláusula 4.^a

Preço contratual

Pela realização da empreitada objeto do contrato, bem como pelo cumprimento das demais obrigações constantes do mesmo, a CMN obriga-se a pagar ao adjudicatário o preço global de 15.130,90 € (quinze mil, cento e trinta euros e noventa centimos), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, se este for legalmente devido.

Cláusula 5.^a

Prazo de Execução

O prazo de execução do serviço é de 30 dias (trinta dias), incluindo Sábados, Domingos e Feriados.

Cláusula 6.^a

Cessão

1. O primeiro outorgante não permite, qualquer cessão de posição contratual pelo adjudicatário, sem a sua autorização.
2. O segundo outorgante obriga-se, a não ceder a sua posição contratual, sem autorização do primeiro outorgante.

Cláusula 7.^a

Caução

O segundo outorgante não prestará caução.



MUNICÍPIO DA NAZARÉ
Câmara Municipal

Cláusula 8.^a

Aspetos administrativos

- 1 - O procedimento relativo ao presente contrato, foi autorizado por despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal da Nazaré, do dia 23/12/2019.
- 2 - O objeto do presente contrato, foi adjudicado por despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal da Nazaré, do dia 30/12/2019.
- 3 - A minuta relativa ao presente contrato, foi aprovada por despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal da Nazaré, do dia 30/12/2019.
- 4 - O presente contrato, será suportado por conta das verbas inscritas no orçamento da Câmara Municipal da Nazaré para o ano económico de dois mil e dezassete, sob a rubrica orçamental, com a classificação económica 0102/07010405.
- 5 - O encargo máximo resultante do presente contrato é de 18.611,01 € (dezoito mil, seiscentos e onze euros e um cêntimo), com IVA incluído.
- 6 - Cabimento n.º 1466/2019.
- 7 - Compromisso n.º 1644/2019.
- 8 - Nos termos consagrados no n.º 1 do artigo 290-A do Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto de 2017, que alterou o Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, e conforme despacho de designação proferido pelo Senhor Presidente da Câmara, datado de 06/07/2018, o Gestor do Contrato é a coordenadora técnica

Este contrato foi lido e o seu conteúdo explicado aos outorgantes, em voz alta, e na presença simultânea de todos.

Pelos representantes dos outorgantes, foi declarado que aceitam o presente contrato com todas as suas cláusulas e se obrigam ao seu fiel cumprimento.

Pela Câmara Municipal da Nazaré

(Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.)

P'lo Segundo Outorgante

(Rui Rodrigues Mariani)

A Oficial Pública do Município da Nazaré (em substituição),

Margarida Maria Pires Ortigoso da Silva

